

Assunto: Migração de processos para o eproc

Competência: Todas

Público-alvo: Magistrados e Servidores de 1º e 2º Graus

Conteúdo: Fluxo de migração de processos do SAJ para o eproc

Edição nº 101

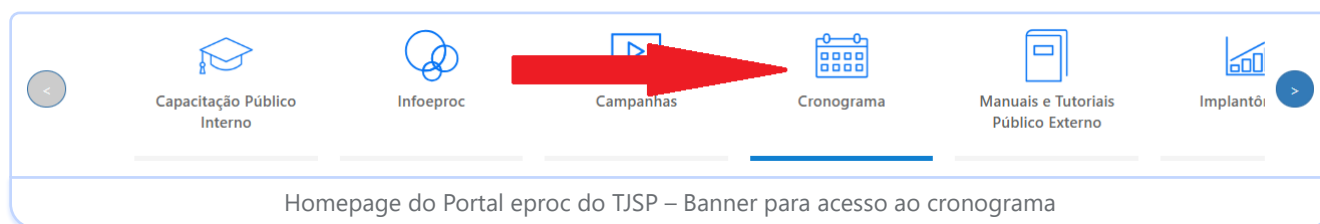
A migração é o procedimento pelo qual os processos atualmente em trâmite no sistema legado (SAJ) são transferidos para o eproc, incluindo dados das partes, documentos e metadados técnicos.



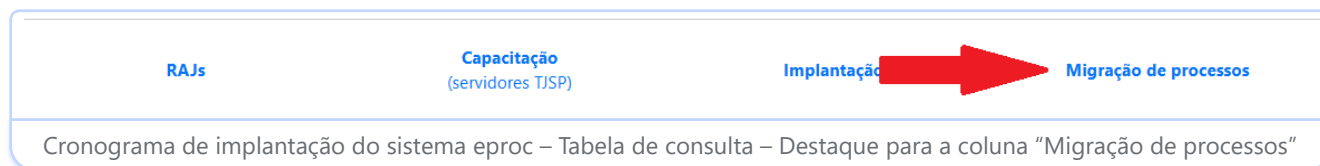
Cronograma

O cronograma com as datas de início da migração está disponível no sítio oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: <https://www.tjsp.jus.br/eproc>.

Ao acessar a página, navegue até o *banner* "**Cronograma**" e clique sobre o ícone de um calendário.



As datas estão organizadas por ciclos (1, 2, 3 etc.), RAJs e Unidades Judiciais. Nas tabelas, consulte a coluna "**Migração de processos**".



Início da migração

O início da migração será comunicado pelo TJSP às unidades judiciais incluídas no cronograma por **e-mail** direcionado aos respectivos **magistrados e servidores** com 1 semana de antecedência.

JEC - 8ª e 5ª RAJs - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E PRESIDENTE PRUDENTE- Início da Migração SAJ > eproc e Orientações Gerais

 Orientações básicas - Migraç...
252 KB



CHEGOU A HORA: ENTRAMOS NA MIGRAÇÃO DE PROCESSOS
DO SAJ PARA O EPROC

Funcionalidade liberada para a competência do Juizado Especial Cível a partir de **08/12/2025**.

Mensagem eletrônica enviada para os JECs das 5ª e 8ª RAJs por ocasião do início da migração nessas unidades

A mensagem contém informações quanto à data a partir de quando a ferramenta é liberada para a respectiva unidade judicial.

Prazo para migração completa

As unidades judiciais têm **12 meses**, contados a partir da liberação da ferramenta, para a migração integral do acervo atualmente em trâmite no Sistema de Automação da Justiça – SAJ para o eproc.

Capacitação

A Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP desenvolveu o curso “**Migração de Processos do SAJ**”, disponível no Portal Nacional do Conhecimento eproc com orientações completas sobre a execução da ferramenta de migração.

Para que o uso da ferramenta aconteça sem dificuldades, as unidades judiciais incluídas no cronograma precisam, previamente, assistir ao conteúdo disponível em: <https://portal-eproc.trf4.jus.br/course/view.php?id=1610>.

O acesso ao Portal Nacional do Conhecimento eproc é realizado com o *login* e a senha do AD (*Active Directory*), os mesmos utilizados no acesso à Intranet e ao e-mail institucional. Todos os servidores e magistrados já possuem acesso.

Tutorial

Eproc - Migração de Processos do SAJ

Formato: TUTORIAL - TJSP

Público-alvo: SERVIDORES

Assunto: Instruções sobre funcionalidade desenvolvida para migração dos processos do sistema SAJ para o sistema eproc:

Banner de acesso ao curso “Migração de processos do SAJ” no Portal Nacional do Conhecimento eproc

Planejamento

A migração deve ser planejada pelo gestor, de modo a permitir a continuidade dos trabalhos da unidade judicial.

Para estimar uma meta diária, considere os seguintes dados:

A	quantidade de dias úteis disponíveis da liberação do migrador até o encerramento (12 meses)
B	quantidade de servidores disponíveis na unidade judicial para realização da migração
C	quantidade de processos em andamento a serem migrados

A **meta diária (MD)** consiste na divisão do total de processos aptos para migração (**C**) pelo total de dias úteis disponíveis para a execução da tarefa (**A**).

$$MD = \left(\frac{C}{A} \right)$$

Exemplo prático: em uma unidade em que o migrador foi liberado no dia 02/02/2026 (portanto, com data para conclusão em 02/02/2027 e 228 dias úteis disponíveis) e que possua 3.500 processos aptos

para migrar, a MD (quantidade mínima de processos que devem ser migrados diariamente) será de, aproximadamente, **16 processos / dia**.

Para apurar a quantidade mínima de processos que deve ser migrada diariamente por cada servidor, isto é, a **meta por servidor (MS)**, divida a meta diária (**MD**) pela quantidade de servidores disponíveis na unidade judicial e que participarão efetivamente da migração (**B**).

$$MS = \left(\frac{MD}{B} \right)$$

Exemplo prático: considerando uma unidade judicial com meta diária (MD) igual a 16 processos e 4 servidores, a meta por servidor (MS) será igual a **4 processos / dia / servidor**.

Semanalmente, o gestor deve conferir se o acervo residual pendente de migração corresponde à quantidade esperada para aquele dia.

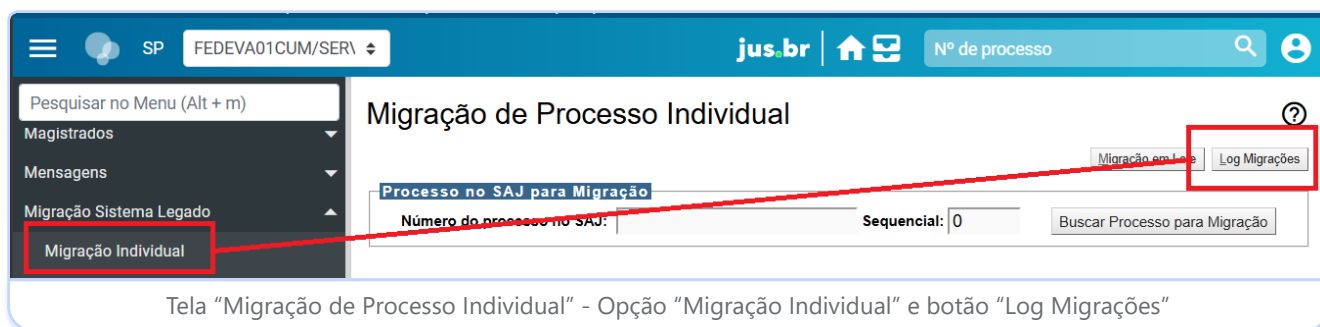
Exemplo prático: espera-se que uma unidade com 3.500 processos aptos para migrar e uma meta diária de 15 processos, tenha 3.425 processos ao fim da primeira semana, e 3.200 processos ao final do primeiro mês de migração.

Esse acompanhamento é essencial para que o gestor possa garantir o cumprimento das metas fixadas e efetuar ajustes nelas, quando necessário.

Não se esqueça de que o peticionamento de novos cumprimentos de sentença e o desarquivamento de processos para retomada do andamento ao longo desse período alterarão o acervo a ser migrado. Por isso a importância e a necessidade de **revisar a meta periodicamente**.

Extração de dados para acompanhamento

Para acompanhar a evolução da migração de processos em sua unidade judicial e extrair dados estatísticos, utilize o recurso "**Log Migrações**", disponível no canto superior direito da tela "**Migração de Processo Individual**".



Em seguida, indique obrigatoriamente a unidade judicial (campo "**Órgão**"), as datas inicial e final do período a ser consultado (campo "**Data**") e a opção SIM no campo "**Migrado**". Por último, pressione o botão "**Consultar**".

Log de Migração

Selecione os critérios de consulta desejados

Órgão:
 Data: até
 Processo:
 Migrado:

Tela "log Migração" - Campos "Órgão", "Data" e "Migrado"

O total de processos migrados ao longo do período indicado na consulta é exibido no topo da tabela, em **"Lista de Logs (** registros)"**.

ID Origem	Validado	Processo Origem	Seq.	Agend.	Data Agend.	ID Destino	Processo Destino	Migrado	Data	Usuário	Versão	Erros
5B0005AL30000	S	12345678920258261234	00000			611776860133623909387296150926	12345678920258261234	Sim	22/04/2026 09:16:40	Austregésilo Pintassilgo	3	

Lista de Logs (62 registros)

Tela "Log de Migração" - Destaque para a exibição do total de processos migrados no período consultado

Para visualizar a quantidade de processos migrados por servidor, utilize a tecla **Ctrl + F** e digite o nome a ser consultado.

Log de Migração

AUSTREGÉSILO 1/18

Migração em Lote Migração individual Fechar

Selecione os critérios de consulta desejados

Órgão: 0123 - Vara Única da Comarca de Dalmanuta
 Data: 01/01/2026 até 20/04/2026
 Processo:
 Migrado:

Tela "Log de Migração" - Exemplo de pesquisa pelo nome do usuário realizada com o atalho Ctrl + F

Note que, na tabela de logs, cada processo indica o nome do servidor / usuário que o migrou para o eproc. Assim, uma rápida busca pelo número de vezes que o nome do servidor é exibido na tabela corresponderá também à quantidade de processos por ele migrados.

No exemplo acima, ao efetuar a busca pelo nome do servidor, foram apresentadas 18 referências a seu nome na tabela de logs de migração, ou seja, o usuário pesquisado migrou 18 processos no período indicado.

Dicas

Também é importante que sejam consideradas as seguintes possibilidades para conferir maior fluidez à migração:

- 1 migre processos que estejam na mesma etapa (ag. decurso de prazo, cumprimento etc.);
- 2 organize processos de mesma classe (busca e apreensão, execução de título extrajudicial, monitoria etc.).
- 3 prefira, primeiro, processos mais novos, distribuídos mais recentemente (porque possuem menos peças, e menos pendências para regularizar), avance depois para processos mais antigos;
- 4 processos prestes a serem arquivados não devem migrar.

O que não pode migrar?

Não deve ser realizada a migração de processos nas seguintes situações:

- ❌ físicos, independentemente da situação;
- ❌ de competência não implantada;
- ❌ com conclusão em aberto;
- ❌ com prazo recursal em aberto;
- ❌ baixados ou arquivados;
- ❌ desarquivados que, todavia, não terão andamento;
- ❌ transitados em julgado ou que estejam na fila "**Custas - Ag. Análise**";
- ❌ com diligências de Oficial de Justiça ou de Cartas AR recolhidas, porém não utilizadas (carta e mandado pendentes de emissão e cumprimento);
- ❌ na situação "**em grau de recurso**". Processos com apelação / recurso inominado remetidos ao Segundo Grau / Colégio Recursal só poderão ser migrados para o eproc após a baixa do recurso na instância superior e retorno ao Juízo de origem.



Importante

Não há compatibilidade entre as bases de dados do eproc 2G e o SAJ - SG, assim, um recurso peticionado no eproc 2G obrigatoriamente deve se referir a um processo em trâmite no eproc 1G.

Até que a competência "**Fazenda Pública**" esteja integralmente implantada no eproc, NÃO devem ser migrados processos com Ofícios RPV ou Precatório expedidos ou a expedir.

Para processos com apensos ou incidentes, a ferramenta fará a migração apenas daqueles que estão com a situação "**Em andamento**". Os demais não devem ser migrados, uma vez que a consulta deles continua possível por meio do portal e-SAJ (usuário externos) e do SAJ (usuários internos).

Se realizada a migração de um Cumprimento de Sentença e de seu respectivo processo de conhecimento, e o eproc não efetuar o relacionamento automático entre eles, a unidade judicial deve fazê-lo manualmente.



Saneamento – o que fazer ANTES da migração?

Para assegurar que os processos migrados tramitem de forma adequada e as ferramentas do eproc funcionem corretamente (em especial as automações), a unidade judicial deve sanear os dados processuais **antes de efetuar a migração**.

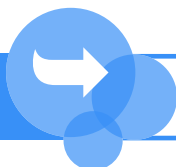
- 1 **Pendências:** encerre prazos vencidos e alertas desnecessários. Finalize e assine os MLEs pendentes no Portal de Custas. Confira a efetiva vinculação de guias DARE e, se o caso, regularize (vide Comunicado CG 2199/2021).
- 2 **Cadastro de partes:** corrija nomes, inclua CPF ou CNPJ e confira os dados com os respectivos documentos oficiais ou sistemas conveniados. Corrija também o tipo de participação (requerente/requerido, exequente/executado, terceiro interessado, herdeiro, testemunha etc.), pois esses dados afetam o módulo de Certidões de Distribuição. Por fim, excluir informações complementares cadastradas no nome da parte (por exemplo **"Espólio de", "de cujus", "menor", "e seu marido"** ou **"e S/M", "fls."** e outros semelhantes (vide [Comunicado Conjunto 375/2024](#)).
- 3 **Advogados:** mantenha os atuantes; exclua os que renunciaram ou não atuam mais.
- 4 **Competência (fluxo de tramitação):** verifique se a competência está de acordo com o respectivo fluxo para migrar apenas processos das competências liberadas no cronograma. Incorreções desses dados impedem a migração.
- 5 **Classe e assunto:** verifique se estão de acordo com a natureza e o objeto da ação. Se necessário, faça a alteração. Incorreções desses dados impedem a migração. E lembre-se: no eproc, muitas das automações dependem da correção desses dados.
- 6 **Incidentes e petições:** cadastre os pendentes.
- 7 **Documentos/Minutas:** finalize, assine e libere peças no Gerenciador de Arquivos; elimine duplicidades ou documentos **"pendurados"** na pasta digital.
- 8 **Remova duplicidades:** exclua cópias desnecessárias dos processos em filas de trabalho.
- 9 **Tarjas e informações adicionais:** atualize as tarjas coloridas; ative e desative dados como gratuidade, prioridade, liminar, participação do MP etc.



Atenção

CUIDADOS COM CPF

Em relação ao número de CPF, se não houver informações no processo e não for possível encontrá-lo no Infojud, a ferramenta não impede a migração, porém, tenha em mente que a ausência desse dado impossibilita o registro de itens de recolhimento e a geração de boletos de custas em nome da parte cujo CPF não esteja cadastrado.



Processo Migrado

Realizada com sucesso a migração do processo para o eproc, observe que ele é incluído no localizador "**MIGRADOS**" (quando não for identificada pendência para saneamento posterior) ou "**MIGRADOS SANEAMENTO**" (quando identificada pendência que, por si, não impede a migração, mas requer saneamento após a migração - é o caso, por exemplo, de advogado habilitado no processo que, contudo, não tenha cadastro no eproc).

Processos com Localizador "MIGRADOS"	1876
Processos com Localizador "MIGRADOS_SANEAMENTO"	524

Tela "Página inicial do eproc" - Seção "Localizadores"

No processo migrado, é gerado o evento "**Juntada de Certidão - Extrato com dados do processo migrado SAJ para o eproc**". Na coluna "**Documentos**", da tabela de eventos, é anexado automaticamente um arquivo em PDF contendo todas as informações do processo migrado, tais como, partes cadastradas e seus dados, classe, assunto, numeração e histórico de movimentações.

★	Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
☆	288	09/03/2026 17:28:29	Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.	MIG	EXTR283

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" - Seção "Eventos" - Destaque para o evento de migração e para o documento com os dados do processo

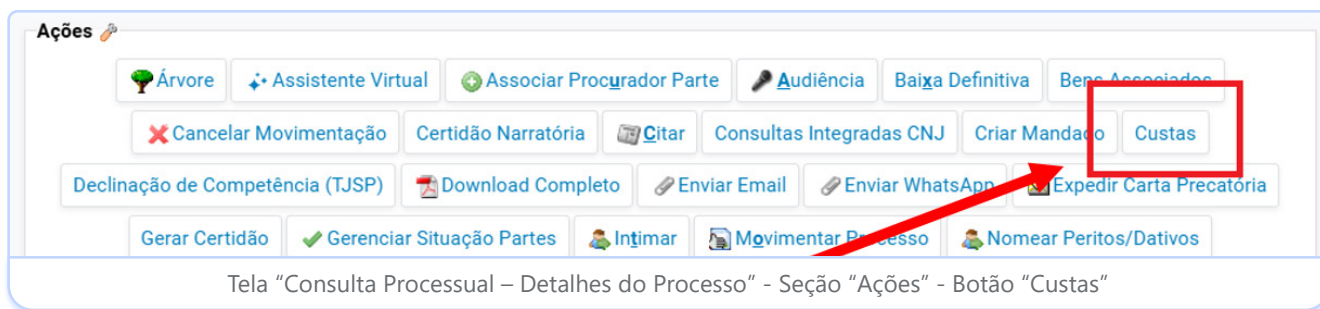


Saneamento – o que fazer DEPOIS da migração?

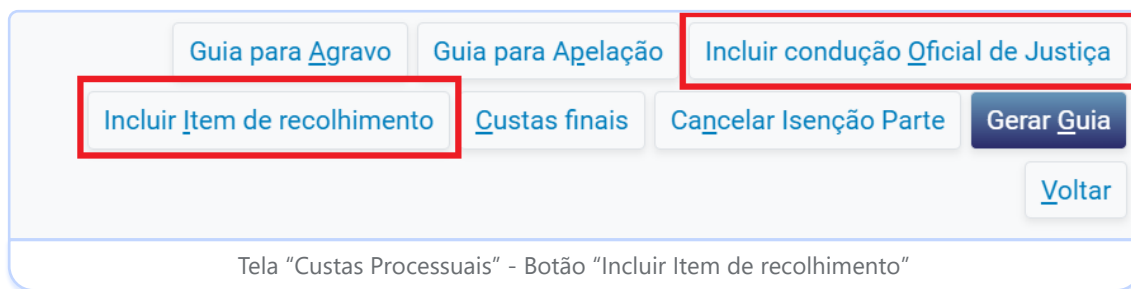
Para processos em que a parte ativa seja **beneficiária da gratuidade da justiça ou isenta**, após a migração, é preciso sanear os registros de custas. A unidade judicial deve registrar os itens de recolhimento referentes a todas as custas e despesas geradas no processo antes da migração.

Essa ação é necessária, pois, ao final do processo que tramitou por gratuidade ou isenção legal, é necessário realizar a cobrança das custas finais em face da parte sucumbente (na hipótese de o vencido não gozar do mesmo benefício). Nesse sentido, o histórico dos itens de recolhimento é essencial para a cobrança dos valores devidos.

Para isso, acione o botão “**Custas**” na seção “**Ações**” da tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**”.



Em seguida, utilize **EXCLUSIVAMENTE** os botões “**Incluir Item de recolhimento**” ou “**Incluir condução Oficial de Justiça**” para fazer os respectivos registros de acordo com a natureza das custas e das despesas.



Importante

Os itens de recolhimento decorrentes da migração devem apenas ser registrados. Não os converta em guias ou boletos, afinal essa ação de saneamento pós-migração é exclusiva de processos em que a parte ativa é beneficiária da gratuidade da justiça ou legalmente isenta.

Essa ação, contudo, não deve ser realizada em **processos nos quais a parte ativa seja justiça paga**. Realizada a migração desses processos, nenhuma intervenção é necessária no módulo de custas do eproc, desde que as custas e despesas anteriores à migração tenham efetivamente sido recolhidas.

Também não é necessária para os casos em que **ambas as partes do processo** (polos ativo e passivo) **são beneficiárias da gratuidade da justiça ou legalmente isentas**, visto que o vencido (seja autor ou réu) não terá de recolher custas e despesas para o TJ ao final da demanda.



Pontos de atenção

Numeração CNJ

Quando a numeração do processo no SAJ não corresponder ao padrão CNJ ou se tratar de um incidente (aqueles que possuem um sequencial ao final da numeração), após a migração será lançado automaticamente o evento padrão **"Juntada de certidão"**, com **complemento** informando a identificação de inconsistência no número do processo e sua alteração.

Eventos				
Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
48	12/08/2026 10:05:49	Juntada de certidão - Foi identificada uma inconsistência no número do processo 1030754-77.2015.8.26.0002/SP , que se encontrava em desacordo com a Resolução CNJ nº 65/2008, impactando a comunicação com os sistemas do Conselho Nacional de Justiça. Por essa razão, foi necessária intervenção, resultando na alteração para o número 50000195620168260002/TRF	MIG	Evento não gerou documento

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Seção "Eventos" – Evento "Juntada de certidão"

É importante, nesses casos, que a unidade judicial intime as partes informando que o número do processo foi alterado, uma vez que, a partir disso, a consulta processual é feita exclusivamente pelo novo número.

Para isso, configure a intimação eletrônica selecionando e vinculando o evento descrito acima, **"Juntada de certidão"**, cujo complemento informa o novo número atribuído ao processo, para ciência do advogado e/ou das partes.

Ressalta-se que, apesar dessa alteração, o número antigo permanece exibido na capa do processo, seção **"Processos Relacionados"**, apenas como referencial, pois não pode ser utilizado para novas consultas.

Localizador(es): MIGRADOS

Processos relacionados: 05821862320008260100/SP | Relacionado Justiça Estadual
5821862320008260100/SP | Relacionado Justiça Estadual

Tela "Consulta Processual – Detalhes do Processo" – Capa do Processo – Campos "Localizador(es)" e "Processos relacionados"

Isso pode ocorrer quando o dígito verificador gerado no SAJ estiver incorreto, o processo for um incidente ou não corresponder à fórmula de cálculo criada pelo CNJ. No ato da migração, o migrador identifica essa circunstância e altera o número do processo para o padrão CNJ.

Para conhecer a fórmula de cálculo da Numeração Única de Processos, criada pelo Conselho Nacional da Justiça, consulte o anexo da [Resolução 65, de 16 de dezembro de 2008](#), a partir da página 28.

Diligências de Oficiais de Justiça e Cartas AR

Se houver diligências de Oficial de Justiça ou de Cartas AR recolhidas, porém não utilizadas, **deixe para migrar o processo somente após a devolução do mandado ou do AR** (para cartas, se o caso, observe o Comunicado SPI nº 34/2015).

Isso é necessário porque o registro de itens de recolhimento no eproc referente a despesas pagas anteriormente à migração pode gerar duplicidades na Controladoria Digital de Mandados (CDM) ou provocar a inserção equivocada de um processo justiça paga no fluxo de cobrança administrativa. Além disso, para emitir Carta AR ou Mandado, o eproc exige o registro prévio de um item de recolhimento.



Atenção

Se antes da migração foram recolhidas outras despesas (como para realização de pesquisas, por exemplo) e a respectiva diligência não se realizou, é possível migrar o processo para o eproc para, então, efetivá-la. O bloqueio acima mencionado se aplica apenas às despesas postais e de Oficial de Justiça recolhidas antes da migração e cujo serviço respectivo não foi prestado

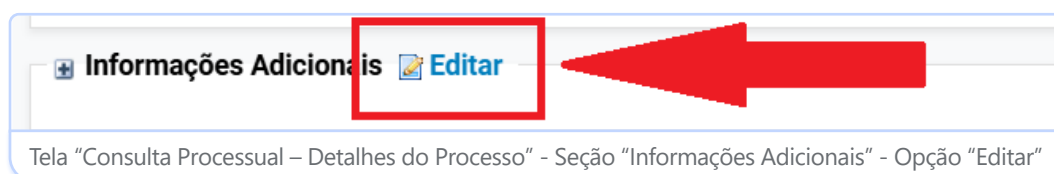
Conclusão em aberto

Se o processo estiver em conclusão, não é possível migrá-lo. É preciso aguardar a prolação de uma decisão ou sentença para, em seguida, efetuar a migração.

Reconvenção/Pedido Contraposto

Se no processo SAJ foi apresentada Reconvenção ou Pedido Contraposto, após a migração, é necessário acrescentar essa informação.

Na tela "**Consulta Processual - Detalhes do Processo**", navegue até a seção "**Informações adicionais**" e selecione a opção "**Editar**".



Na tela "**Alteração das Informações Adicionais**", localize o campo "**Reconvenção**" e altere a seleção para "**Sim**".

Reconvenção: Sim	Vista Ministério Público: Não
---	--

Tela "Alteração de Informações Adicionais" - Campo "Reconvenção" preenchido com a opção "Sim"

Para concluir, acione o botão **"Salvar"**.

Observe que a informação adicional **"Reconvenção - Sim"** também se aplica ao Pedido Contraposto.



Atenção

Está em desenvolvimento mecanismo para classificação das partes do processo como **"Polo Ativo – Reconvindo"** e **"Polo Passivo – Reconvinte"** quando oposto Pedido Contraposto ou Reconvenção. O uso desses tipos de participação permitirá que as partes reconvindas sejam apontadas nas Certidões de Distribuição.

Quando concluído o desenvolvimento, as unidades judiciais deverão retornar a esses processos para alterar os tipos de participação das respectivas partes. Assim, o registro da informação adicional **"Sim"** para o campo **"Reconvenção"** é o que possibilitará a identificação desses processos pelas unidades judiciais.

Para buscar essa informação, acesse o **menu lateral** e selecione a opção **"Relatório Geral"**. Na tela **"Relatório Geral de Processos"**, no campo **"Informação Complementar"**, selecione **"Reconvenção - Sim"** e acione o botão **"Consultar"**.

Apelação / Recurso Inominado

Se houver Apelação / Recurso Inominado no processo, este **não** deve ser remetido ao Segundo Grau / Colégio Recursal para julgamento do recurso no SAJ – SG / SAJ / CR.

Ao invés disso, interposta Apelação ou o Recurso Inominado, juntadas razões e contrarrazões e decorrido eventual prazo recursal para as demais partes, proceda à migração do processo para o eproc e, no novo sistema, realize a sua remessa à instância recursal para julgamento do recurso.

As custas devidas a título de preparo e recolhidas antes da migração, por ocasião da interposição do respectivo Recurso, são consideradas válidas para fins de admissibilidade, salvo se insuficientes ou incorretas. Isso decorre do fato de que a migração para o eproc, nesses casos, acontece depois da interposição do Recurso.



Importante

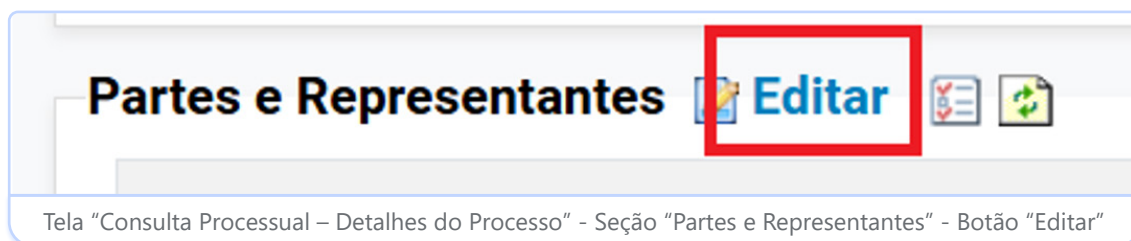
As unidades com mais de um magistrado com atuação permanente e que, no SAJ, tenham apenas uma vaga receberão orientação oportunamente para efetuar a adequação desses processos previamente à migração para o eproc.



Peritos

Uma vez que o mecanismo de vinculação do perito ao respectivo processo, no eproc, não encontra paralelo no sistema legado, é necessário adotar alguns procedimentos importantes para garantir que, após a migração do processo, seja possível intimar o perito eletronicamente e manter ativa a sua habilitação.

Primeiramente, após migrar o processo, exclua o perito da seção “**Partes e Representantes**”. Para isso, selecione o botão “**Editar**”.



Em seguida, localize o nome do perito e altere sua situação de “**Normal**” para “**Excluído(a)**”.

☒	CPF/CNPJ	Nome Parte	Tipo Parte	Situação	Justiça Gratuita	Principal	Ações
☐	282.758.398-40	LUCIANA LEIKO YIDA AKINAGA	PERITO	EXCLUÍDA			

Tela "Gerenciamento de Partes" - Alteração da situação do perito de "Normal" para "Excluído(a)"

Pressione o botão “**Salvar**”.

Agora, faça a nomeação do perito, conforme procedimento indicado no Infoeproc nº 66 (a partir da página 4): no botão “**Nomear Perito / Dativo**”, selecione o nome do perito e vincule-o ao processo.

Após isso, é possível à unidade judicial realizar a intimação do perito normalmente, e ao perito, peticionar eletronicamente.



Atenção

Após acionar o botão “**Nomear Perito / Dativo**”, caso não seja possível localizar o nome do auxiliar da Justiça no campo “**Perito**”, significa que ele não possui cadastro no eproc. Assim, a unidade judicial deve intimá-lo, por e-mail, para que providencie o seu cadastro, conforme orientações do [Infoeproc nº 66](#) (páginas 1 e 2) e do [Provimento Conjunto 326/2025](#) (artigo 17, § 1º).

Referências e leituras sugeridas:

Curso "**MIGRAÇÃO DE PROCESSOS DO SAJ**" - Disponível em: <https://portal-eproc.trf4.jus.br/course/view.php?id=1610>.

RESOLUÇÃO 963, de 29 de maio de 2025 – artigos 9º, 11, caput, e 12 - Disponível em: <https://esaj.tjsp.jus.br/gcn-frontend-vue/legislacao/find/229313>.



Ficou com dúvida?
Clique em uma das opções:

Manuais e Tutoriais
(Público Externo)



Portal Nacional do
Conhecimento eproc



Perguntas Frequentes



Microsoft Teams:
Pelo ícone MAX



Portal de Registro
de Chamados
(Público Interno)



Suporte técnico
de sistemas
(Público Externo)



**Acesse os demais
Infoeproc's:**

